



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 206

Disponibilização: 11/11/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Turma Recursal - SJRO**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 206

Disponibilização: 11/11/2021

**Turma Recursal - SJRO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Pauta Temática de Julgamento

Sessão Ordinária: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovo a inclusão dos processos virtuais relacionados na Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, designada para **24 de novembro de 2021, às 08h30min**, por **sessão virtual**, através da plataforma tecnológica microsoft Teams. Na mesma sessão ou em sessões subseqüentes, poderão ser julgados os processos que não dependam de inclusão em pauta e remanescentes de sessões anteriores.

### AVISO 1

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Acre e Rondônia, leva ao conhecimento das partes, procuradores e demais interessados que **a sessão marcada para o dia 24/11/2021, às 09:00 horas, será realizada de forma virtual**, conforme previsto no artigo 5º da Resolução nº 314 CNJ e os termos da Portaria 4/2021 (13109134) da TR AC/RO, de 16/06/2021, que trata da realização das sessões de julgamento.

A sessão será realizada através da plataforma tecnológica Microsoft Teams e a Secretaria da Turma Recursal prestará as orientações aos interessados.

**Os advogados que desejarem realizar sustentação oral, deverão solicitar, preferencialmente, sua inscrição por intermédio de mensagem do aplicativo de whatsapp dirigida ao aparelho celular institucional da Turma Recursal AC/RO nº 069 – 99248-7682.**

No caso de não ser possível o acesso pelo telefone celular referido, disponibiliza-se para o mesmo fim, supletivamente, o e-mail : turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br. No ato do pedido de inscrição de sustentação oral deverá ser informado os seguintes dados: nome, OAB e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que irá sustentar, número do processo ou item da pauta, nome da parte que representa e nome do Relator.

**Os pedidos de sustentação oral de processos constantes nesta pauta serão anotados pela Secretaria do Colegiado e automaticamente inseridos, como processos adiados por ordem do Relator, em campo específico para apresentação da sustentação oral na sessão imediatamente posterior, sessão de 13/12/2021 , conformem artigo 3º da Portaria 4/2021.**

**Os acórdãos relativos aos processos de que trata o parágrafo anterior serão necessariamente publicados no e-DJF1 (artigo 1º, § 1º, Portaria TR/AC/RO 7953303, de 05/04/2019,**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

link <https://portal.trf1.jus.br/data/files/06/F1/78/DC/A280A6108B7C50A6F32809C2/Portaria%20-%207953303.pdf>).

Observação: a **Portaria nº 13109134 TR AC/RO** está disponível para consulta no site/portal da Seção Judiciária de Rondônia através do link.... <https://portal.trf1.jus.br/data/files/75/66/F0/57/46A1A710C01491A7833809C2/Portaria%204-2021.pdf> (copiar e colar o link na barra superior do navegador de internet).

## AVISO 2

**A intimação das partes sobre os julgados** - quanto aos processos do sistema jef virtual (constantes na presente pauta), externamente denominado sistema e-proc - **será realizada na própria sessão de julgamento**, conforme o disposto no artigo 77, III, e §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução PRESI 17/2014 TRF 1ª Região) e nos termos da Portaria da Turma Recursal AC/RO nº 7953303, de 05/04/2019, sendo considerado o dia da sessão como o termo inicial para contagem de prazo recursal.

No caso dos processos que independem de inclusão em pauta, os acórdãos serão necessariamente publicados (artigo 63, incisos I a IV, do Regimento Interno das Turmas Recursais).

Composição da Turma Recursal:

Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO - Presidente

Juiz Federal MARCELO STIVAL - Relator

Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA - Relator

RELATOR 01

JUIZ FEDERAL **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**

PROCESSOS VIRTUAIS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**Agravo de Instrumento AGRAVO DE INSTRUMENTO**

1 : 0000001-50.2019.4.01.9410  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA  
AGRAVADO : EDINA MORAIS DE SOUZA  
ADVOGADO RO01470 VINICIUS DE ASSIS

**Agravo de Instrumento AGRAVO DE INSTRUMENTO**

2 : 0000013-64.2019.4.01.9410  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
AGRAVANTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
AGRAVADO : JURANDIR FERNANDES DA COSTA  
ADVOGADA RO00327 CARMELITA GOMES DOS SANTOS

**Recurso Inominado AUXÍLIO RECLUSÃO**

3 : 0000581-39.2018.4.01.4100 **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : NAUAN DA COSTA GOMES SILVA E OUTROS  
DEFENSOR : DPU - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO  
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

**Recurso Inominado AUXÍLIO DOENÇA**

4 : 0000760-36.2019.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : ANTONIO AIRES DA SILVA  
ADVOGADO RO4182 RAFAEL FERREIRA BATISTA

**Recurso Inominado Readequação - Restabelecimento de Benefício**

5 : 0001398-40.2017.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : INSS E KELLEN ANNE DE MORAIS COSTA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : KELLEN ANNE DE DE MORAIS COSTA E INSS  
DEFENSOR DPU - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO

**Recurso Inominado DANO MORAL**

6 : 0001706-15.2016.4.01.3000  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADA : RO02251 MELISSA S. PINHEIRO VASSOLER SILVA  
RECORRIDO : ETEVELDO SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO AC3721 DAUSTER MACIEL NETO

**Recurso Inominado Obrigação de Fazer**

7 : 0002503-81.2019.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO RO636 EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA

**Recurso Inominado READEQUAÇÃO - LOAS**

8 : 0008000-59.2011.4.01.3000  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : WILSON MARTINS GOMES NOVAIS  
DEFENSOR DPU - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO

**Recurso Inominado READEQUAÇÃO - TEMA 177**

9 : 0008664-44.2018.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : JAIRO BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO RO4494 FELIPE GOES GOMES AGUIAR

**Recurso Inominado PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

10 : 0009022-09.2018.4.01.4100



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MANOEL VIEIRA NUNES  
ADVOGADA : RO02251 MELISSA S. PINHEIRO VASSOLER SILVA  
RECORRIDO : MANOEL VIERA NUNES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADA RO9951 VANESSA MARIA DA SILVA MELO

**Recurso Inominado Reajuste salarial - 13,23%**

11 : 0010616-97.2014.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA  
RECORRIDO : ALBERICO ALBERTO CORREIRA DE ALMEIDA NETO  
SEM ADVOGADO

12 : 0012465-07.2014.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA  
RECORRIDO : REGINA LÚCIA GOMS OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO

RELATOR 02

JUIZ FEDERAL **FLÁVIO FRAGA E SILVA**

PROCESSOS VIRTUAIS

**Recurso Inominado Aposentadoria por idade**

13 : 0002106-58.2018.4.01.3000  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : RUTE DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO : AC4013 ROBERTO ALVES DE SÁ  
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

14 : 0007152-26.2018.4.01.4100





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : ANTONIO CÂNDIDO GONÇALVES  
ADVOGADA : RO9290 JULIA IRIA FERREIRA DA SILVA

15 : 0008011-78.2017.4.01.3000  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : RICARDO DA ROCHA RIBEIRO  
DEFENSOR : DPU - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO  
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

16 : 0013237-28.2018.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : CELIA DOS SANTOS TEIXEIRA  
ADVOGADO : RO4271 VALDECIR BATISTA  
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

**Recurso Inominado APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

17 : 0009888-17.2018.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS  
RECORRIDO : VOLNER NELI ALONSO AGUIAR  
ADVOGADO : RO7527 GEORGE AMILTON DA SILVA CARNEIRO

**Recurso Inominado APOSENTADORIA RURAL**

18 : 0011095-85.2017.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : GILDO DE MELO GOMES  
DEFENSOR : DPU - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO  
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**Recurso Inominado GDAEM - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE  
ESPECIALISTA AMBIENTAL**

19 : 0017931-79.2014.4.01.4100  
Relator(a) : Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA  
RECORRENTE : TERESINHA PAES CRESPO  
ADVOGADA : RO01793 ANA PAULA MORAIS DA ROSA  
RECORRIDO : IBAMA  
PROCURADOR NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

Porto Velho(RO), 09 de novembro de 2021.

Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO  
Presidente da Turma Recursal